



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

**PROCESSOS E DELIBERAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO – CGU E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU - 2023**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| LISTA DE SIGLAS .....  | 3  |
| 1. Objetivo.....   | 4  |
| 2. Processos no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU .....                      | 5  |
| 2.1. Principais deliberações e acórdãos encaminhados ao MMA no exercício de 2023 ..... | 5  |
| 2.2. Outros processos abertos no TCU .....   | 12 |
| 2.3. Outros acórdãos TCU de 2023 .....   | 15 |
| 3. Processos no âmbito da Controladoria-Geral da União – CGU .....                     | 18 |
| 3.1. Auditorias realizadas .....   | 18 |
| 3.2. Auditorias em andamento .....   | 25 |
| 4. Links para pesquisa na CGU e TCU .....  | 27 |

## LISTA DE SIGLAS

**AECI:** Assessoria Especial de Controle Interno

**APF:** Administração Pública Federal

**CGU:** Controladoria-Geral da União

**CNRH:** Conselho Nacional de Recursos Hídricos

**CONECTA:** Plataforma de serviços digitais (Conecta-TCU) para exposição de informações, de comunicação processual e de interação com TCU. Permite, de forma on-line, a realização e acesso a comunicações processuais, envio de documentos ao TCU, acesso a processos e informações existentes no TCU.

**CONJUR:** Consultoria Jurídica

**DFRE:** Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos

**DGE:** Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica

**e-AUD:** É o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU). O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, os processos de planejamento da unidade e execução dos trabalhos.

**e-TCE:** Plataforma que unifica e padroniza o processo de Tomada de Contas Especial

**IBAMA:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**ICMBIO:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**JBRJ:** Jardim Botânico do Rio de Janeiro

**MMA:** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**PAC:** Programa de Aceleração do Crescimento

**PCPR:** Prestação de Contas do Presidente da República

**PPA:** Plano Plurianual

**SBC:** Secretaria Nacional de Bioeconomia

**SBIO:** Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

**SCI:** Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

**SECD:** Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

**SECEX:** Secretaria Executiva

**SEI:** Sistema Eletrônico de Informações

**SFB:** Serviço Florestal Brasileiro

**SFC:** Secretaria Federal de Controle Interno

**SMC:** Secretaria Nacional de Mudança do Clima

**SNPCT:** Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável

**SQA:** Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

**TCE:** Tomada de Contas Especial

**TCU:** Tribunal de Contas da União

**UPC:** Unidade Prestadora de Contas

## 1. Objetivo

Este relatório tem como objetivo apresentar as deliberações e recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União – CGU destinadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima durante o exercício de 2023, bem como os processos em andamento nesses órgãos de controle.

O acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCU e CGU é conduzido pelas secretarias e demais órgãos do Ministério, responsáveis por sua implementação, sob a supervisão da Assessoria Especial de Controle Interno - AEI, conforme estabelecido no art. 9º do Decreto nº 11.349, de 01 de janeiro de 2023.

Quanto às atribuições da AEI, especialmente no apoio aos gestores do MMA na execução das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Poder Executivo Federal, destaca-se sua atuação na otimização dos controles internos da gestão. Em julho de 2023 foi enviado a todas as unidades do MMA e às suas vinculadas o Relatório de Diagnóstico TCU e CGU (1365780), onde foram relacionados os processos do TCU e CGU abertos, em monitoramento e os arquivados/encerrados recentemente, assim como Relatórios da CGU expedidos de 2020 a 2023. Reuniões técnicas foram realizadas ao longo do exercício de 2023 com diversas unidades da CGU, do TCU, secretarias do MMA e suas vinculadas, com o propósito de abordar as medidas necessárias para concluir deliberações e atender às demandas originárias dos órgãos de controle interno e externo.

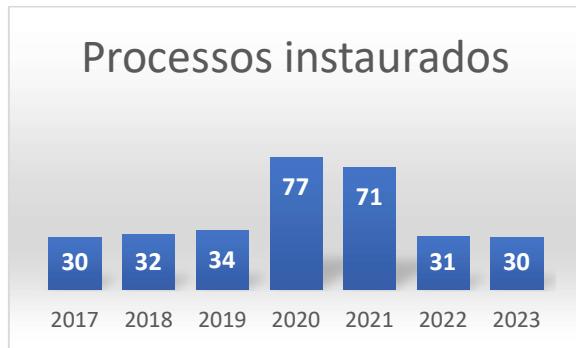
As determinações e recomendações pendentes estão em fase de atendimento ou implementação pelas áreas responsáveis, sendo monitoradas quanto aos progressos e medidas necessárias para sua conclusão. Em virtude da diversidade e complexidade dos temas abordados, é relevante ressaltar que, em muitos casos, as providências demandam um tempo considerável para execução, operacionalização e, consequentemente, finalização.

Cumpre observar que as informações apresentadas neste relatório abrangem os processos em que o MMA é parte, não abarcando necessariamente as unidades vinculadas (ICMBio, IBAMA e JBRJ).

\*Dados do relatório atualizados até 31/12/2023.

## 2. Processos no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU

### Histórico de processos instaurados por ano:



### Histórico de acórdãos por ano:



### 2.1. Principais deliberações e acórdãos encaminhados ao MMA no exercício de 2023.

#### 1. Tipo de Processo

Representação/Monitoramento

#### Órgão responsável

SECEX

#### Identificador

TC 020.184/2022-0 – Representação (Aberto); Acórdão 2261/2023-PL

TC 027.654/2022-2 - Monitoramento (Aberto); Acórdão 1973/2022-PL

Processo SEI nº 02000.001013/2022-45 (MMA)

#### Descrição

Auditória Operacional com objetivo avaliar o processo sancionador ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Se trata de Representação apartada do TC 038.685/2021-3 para cumprimento do item 9.6 do Acórdão 1973/2022-TCU-Plenário, com vistas a avaliar a celebração, pelo Ibama, dos Acordos Substitutivos de Multas Ambientais.

#### Medidas adotadas

Tendo em vista as solicitações constantes no Ofício nº 56875/2023-TCU/Seproc, que trata das deliberações do Acórdão nº 2261/2023-0, a Secex/MMA expediu o Ofício nº 9741/2023/MMA (1510862), de 23/11/2023, para que o IBAMA se manifeste sobre a matéria até o dia 31 de janeiro

de 2024, de forma a possibilitar a consolidação da resposta pela SECEX e envio à Corte de Contas. Prazo para resposta ao órgão de controle: **15/03/2024**.

## 2. Tipo de processo

Relatório de Auditoria

## Órgão responsável

SQA

## Identificador

TC 041.321/2021-9 (Encerrado); Acórdão nº 389/2023-PL

TC 021.798/2023-0 (Aberto)

Processo SEI nº 02000.006699/2021-80 (MMA)

## Descrição

Auditoria operacional com o objetivo de avaliar as ações do Governo Federal para atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

## Medidas adotadas

Em resposta ao Ofício nº 11117/2023- TCU/Seproc, que trata do Acórdão 389/2023- TCU-Plenário, a SECEX-MMA expediu o Ofício 7731/2023 (1450154), de 19/09/2023, onde encaminhou o pronunciamento desta Pasta Ambiental consolidado na Nota Técnica nº 1959/2023-MMA (1448577) da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental. Por meio do Ofício 63170/2023-TCU/Seproc (1534559), de 19/12/2023, foi solicitada a atualização das informações. **Prazo para resposta até 05/02/2024.**

## 3. Tipo de processo

Representação

## Órgão responsável

SECEX

## Identificador

TC 008.851/2023-9 (Aberto)

Processo SEI nº 02000.017934/2023-19 (MMA)

## Descrição

Trata de representação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros acerca da insuficiência dos valores pagos, por meio de acordos celebrados entre o Ministério Público Federal e a empresa Braskem S.A. e homologados pela Justiça Federal de Alagoas, a título de reparação de danos ambientais causados pela exploração de sal-gema no Estado de Alagoas por quarenta anos.

## Medidas adotadas

Por meio do Ofício 10678/2023/MMA (1539695), de 28/12/2023, o MMA informou ao TCU que a questão foi objeto de análise pelas áreas técnicas do IBAMA e deste Ministério, consubstanciada nos seguintes documentos: Ofício nº 2459/2023/GABIN; Nota Técnica nº 32/2023/CGEMA/DIPRO/IBAMA; NOTA nº 00031/2023/CGEST/PFE-IBAMASEDE/PGF/AGU, aprovada pelo Despacho nº 01466/2023/CGEST/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU; e Despacho nº 92708/2023-MMA/GAB-SECEX-Diretoria.

## 4. Tipo de processo

Relatório de Levantamento

## Órgão responsável

DGE

## Identificador

TC 031.805/2023-0 (Aberto); Acórdão nº 1205/2023-PL

Processo SEI nº 02000.017689/2023-31 (MMA)

#### Descrição

Fiscalização nº 156/2023 - Trata do acompanhamento feito pelo Tribunal de Contas da União - TCU dos índices de governança e gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal. O objetivo é identificar riscos sistêmicos e verificar a evolução dos entes públicos por meio do questionário conhecido como Igg.

#### Medidas adotadas

Por meio do Ofício nº 10501/2023/MMA (1533212), de 19/12/2023, a SECEX/MMA encaminhou a designação de pessoa qualificada para atuar como interlocutora da organização.

#### 5. Tipo de processo

Solicitação do Congresso Nacional

#### Órgão responsável

SPOA

#### Identificador

TC 008.688/2023-0 (Aberto); Acórdãos nº 2084/2023-PL e 1228/2023-PL

TC 020.642/2023-7 (Aberto); Acórdão 1228/2023-TCU-Plenário

Processo SEI nº 02000.010262/2023-11 (MMA)

#### Descrição

Os trabalhos da auditoria irão avaliar em que medida as despesas executadas pelo Ministérios MJSP, **MMA**, MD, MDS e MPI, **bem como pelas respectivas entidades vinculadas**, com os recursos extraordinários previstos na Medida Provisória 1.168/2023 atenderam às finalidades/programação constantes do Anexo da Medida Provisória, observados os normativos aplicáveis e a jurisprudência do TCU e do STF,

#### Medidas adotadas

Por meio do Ofício nº 5426/2023/MMA (1380952), de 07/07/2023, a SECEX/MMA encaminhou a designação de pessoa qualificada para atuar como interlocutora da organização junto ao TCU, e ainda deu encaminhamento para conhecimento as unidades por meio do Ofício Circular Nº 414/2023/MMA, de 28/07/2023.

#### 6. Tipo de processo

Solicitação do Congresso Nacional

#### Órgão responsável

SMC

#### Identificador

TC 032.255/2023-3 (Aberto); Acórdão nº 1692/2023-PL

Processo SEI nº 02000.012785/2023-93 (MMA)

#### Descrição

Trata da fiscalização, na modalidade de auditoria operacional, com o objetivo de identificar e avaliar os arranjos institucionais, a estrutura de governança, os atores, as estratégias, as políticas e os instrumentos delineados pelo Governo Federal para enfrentamento da crise climática, concordando os ministros em autorizar a realização da fiscalização nos moldes propostos pela Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

#### Medidas adotadas

Por meio do Ofício nº 48327/2023-TCU/Seproc, de 28/09/2023, o TCU apresentou os auditores que irão realizar os trabalhos de Auditoria neste MMA.

## **7. Tipo de processo**

Relatório de Acompanhamento

### **Órgão responsável**

SPOA, SBio e SQA

### **Identificador**

TC 043.397/2021-2 (Encerrado); Acórdãos nº 2487/2022-PL e [968/2023-PL](#)

TC 043.945/2021-0 (Aberto); Acórdãos nº [1177/2023-PL](#) e [687/2023-PL](#)

TC 006.762/2014-0 (Encerrado)

Processo SEI nº 02000.010881/2023-05 (MMA)

### **Descrição**

Trata do acompanhamento, denominado “Dia-D”, constituído para avaliar o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas, identificando, mediante análise de dados oriundos de sistemas governamentais, indícios de irregularidades e ineficiências na execução de políticas públicas, e que o Acórdão 2487/2022-TCU.

### **Medidas adotadas**

Por meio do Ofício Nº 9506/2023/MMA (1503034), de 14/11/2023, o MMA encaminhou as manifestações formuladas por suas áreas, em atendimento à determinação do Acórdão em tela.

## **8. Tipo de processo**

Monitoramento

### **Órgão responsável**

SECD

### **Identificador**

TC 009.780/2022-0 (Aberto)

TC 025.639/2014-5 (Aberto); Acórdão nº 532/2020-PL

TC 047.253/2020-7 (Encerrado); Acórdão nº 1825/2021-PL

TC 006.824/2021-8 (Encerrado); Acórdão nº 6801/2021/2C

Processo nº 02000.004369/2021-50 (MMA)

### **Descrição**

Processo de monitoramento do Acórdão 532/2020-PL – que trata do licenciamento ambiental da rodovia BR-319/AM/RO.1.

### **Medidas adotadas**

Em resposta ao Ofício nº 44621/2023-TCU/Seproc, de 12/09/2023, a SECEX/MMA expediu o Ofício nº 8086/2023/MMA (1459332), de 27/09/2023, por meio do qual encaminhou as manifestações da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, do Gabinete da Secretaria Executiva desta Pasta Ministerial e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

## **9. Tipo de Processo**

Desestatização/Representação

### **Órgão responsável**

ICMBio

### **Identificador**

TC 012.956/2022-8 – Desestatização (Aberto)

Processos SEI nº 02000.005272/2022-45 (MMA), 02000.003521/2021-87 (MMA) e 02070.009560/2022-45 (ICMBio)

### Descrição

Processo de desestatização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, referente à concessão de serviços de apoio à visitação, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza no referido Parque Nacional.

### Medidas adotadas

Em atendimento às recomendações contidas no Acórdão 1383/2021 - TCU-Plenário (TC 038.522/2021-7), foi expedido o Ofício nº 5595/2023/MMA (1386920), de 13/07/2023, ao TCU, contendo anexo informações deste MMA acerca do acompanhamento das implementações e das deliberações.

### 10. Tipo de Processo

Relatório de Auditoria

### Órgão responsável

SBio e ICMBio

### Identificador

TC 038.522/2021-7 (Aberto); Acórdão 1383/2021-PL

Processos SEI nº 02000.003521/2021-87 (MMA) e nº 02000.004896/2021-64 (MMA)

### Descrição

Auditoria operacional realizada nas unidades de conservação federais dos biomas terrestres e marinhos brasileiros, com os objetivos de avaliar a gestão dessas unidades de conservação federais quanto às condições normativas, institucionais e operacionais necessárias para que essas áreas atinjam os seus objetivos.

### Medidas adotadas

Em atendimento às recomendações contidas no Acórdão 1383/2021 - TCU-PI, a SECEX/MMA expediu ao TCU o Ofício nº 5595/2023/MMA (1386920), de 13/07/2023, com informações acerca do acompanhamento das implementações e das deliberações.

### 11. Tipo de Processo

Desestatização/Monitoramento

### Órgão responsável

SFB

### Identificador

TC 033.616/2020-5 (Aberto); Acórdãos nº 1052/2021-PL e 600/2022-PL

Processos SEI nº 02000.005553/2023-89 (MMA), nº 21000.039214/2021-89 (SFB) e nº 02209.000478/2020-81 (SFB)

### Descrição

Processo com o objetivo de avaliação do projeto de concessão para exploração de manejo Florestal da Floresta de Humaitá/AM.

### Medidas adotadas

O SFB encaminhou a Nota Informativa nº 128/2023-SFB (1353006), de 19/06/2023, com a informação de que está cumprindo as determinações do Acórdão nº 600/2022-PL. Após avaliação da referida nota informativa pela SECEX, foi expedido ao TCU o Ofício nº 4667/2023/SECEX/MMA (1363428), de 21/06/2023, em complementação às recomendações contidas no processo TC 033.616/2020-5.

## **12. Tipo de Processo**

Representação/Monitoramento

### **Órgão responsável**

SFB

### **Identificador**

TC 028.972/2022-8 (Aberto); Acórdãos nº 1549/2023/ PL e 1781/2023-PL

Processos SEI nº 21000.121777/2022-09 (SFB) e nº 21000.055539/2022-90 (SFB)

### **Descrição**

Acompanhamento de processo de desestatização, regida pela Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei 11.284/2006, envolvendo a concessão para exploração de dez unidades de manejo florestal (UMF) localizadas na Floresta Nacional (Flona) de Jatuarana, situada no município de Apuí (quatro UMFs), Floresta Nacional de Pau Rosa, situada no município de Maués (três UMFs), e Gleba Castanho, situada nos municípios de Manaquiri e Careiro (três UMFs), todas no Estado do Amazonas.

### **Medidas adotadas**

Em atendimento à determinação expressa no parágrafo 9.3 do Acórdão nº 1549/2023-TCU-PI, o SFB encaminhou resposta ao TCU por meio do Ofício nº1427/2023/SFB (1447159), de 15/09/2023, contendo a Nota Técnica nº 301/2023-SFB, com a manifestação da Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento.

## **13. Tipo de Processo**

Desestatização

### **Órgão responsável**

ICMbio

### **Identificador**

TC 010.212/2022-1 (Aberto); Acórdão 2534/2022-PL

Processo SEI nº 02000.005760/2022-52 (MMA)

### **Descrição**

Processo de fiscalização da desestatização que tem por objetivo a concessão de serviços de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no *Parque Nacional de Jericoacoara - PNJ*. Acompanhamento do processo de Concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Nacional de Jericoacoara.

### **Medidas adotadas**

O ICMBio encaminhou o Ofício nº654/2023/GABIN/ICMBio (1390588), de 18/07/2023 informando que apresentou todos os subsídios e prestou todas as informações suficientes e necessárias ao TCU por meio do Ofício SEI nº 801/2022- GABIN/ICMBio (1390595).

## **14. Tipo de Processo**

Desestatização

### **Órgão responsável**

SPOA

### **Identificador**

TC 042.989/2021-3 (Aberto); Acórdãos nº 2050/2022-PL, 314/2023-PL e 1911/2023-PL

Processo SEI nº 02000.006026/2022-19 (MMA)

### **Descrição**

Acompanhamento para tratamento de dados/informações das avaliações realizadas no âmbito da Força Tarefa Cidadã - FTC com intuito de contribuir para a melhoria da transparência pública nos

municípios e definir e implementar estratégia contínua de atuação do TCU no sentido de coibir e corrigir práticas em desacordo com a transparência pública.

#### **Medidas adotadas**

O Ofício nº 46205/2023-TCU/Seproc, de 21/09/2023, foi proferido nos autos do processo nº TC 042.989/2021-3, a Assessoria Especial de Controle Interno do MMA expediu o Despacho nº 67869/2023-MMA (1454566) à SPOA/SECEX, informando que o TCU apreciou o referido processo e que, apesar de se tratar apenas de uma notificação, não gerando nenhuma diligência expressa a este MMA, fez alerta com relação ao item 9.1 do Acórdão nº 1911/2023-PL.

#### **15. Tipo de Processo**

Representação

#### **Órgão responsável**

SECD

#### **Identificador**

TC 010.801/2022-7 (Aberto)

Processo SEI nº 02000.004542/2022-09 (MMA)

#### **Descrição**

Diligenciar o MMA para que apresente as justificativas que embasaram a decisão (pelo governo anterior) de não recriar o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA) e o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) dentro do prazo facultado pelo art. 7º do Decreto 9.759/2019, bem como informe as medidas adotadas para restabelecer a estrutura de governança necessária para a continuidade operacional do Fundo Amazônia. Além disso, deve ser solicitado ao Ministério que informe se foram abertos processos SEI para tratar do assunto e, caso afirmativo, que sejam concedidos os respectivos acessos.

#### **Medidas adotadas**

Por meio do Ofício nº 5857/2023/MMA (1393058), de 28/07/2023, a SECEX/MMA encaminhou a Nota Informativa nº 597/2023-MMA (1365085) com as considerações deste MMA sobre o assunto.

#### **16. Tipo de processo**

Representação/Monitoramento

#### **Órgão responsável**

SECD

#### **Identificador**

TC 038.045/2019-2 (Encerrado)

TC 022.547/2022-3 (Aberto)

TC 040.809/2021-8 (Encerrado); Acórdãos nº 1758/2021-PL e 2224/2022-PL

TC 043.432/2021-2 (Aberto)

Processos SEI nº 02001.002830/2020-49 (IBAMA), nº 02000.013717/2019-65 (MMA) e nº 00001.000875/2021-34(Demanda Externa: Judiciário)

#### **Descrição**

Auditória operacional destinada a avaliar as ações do governo federal para a prevenção e o combate ao desmatamento ilegal e às queimadas na Amazônia Legal.

#### **Medidas adotadas**

Em atendimento às demandas constantes no Ofício nº 36259/2023-TCU/Seproc (1407443), de 02/08/2023, a SECEX expediu o Ofício nº 6898/2023/MMA (1425041), de 22/08/2023, ao TCU com

as manifestações da SECD, ASPAR e SBio, bem como cópia das informações remetidas pelo IBAMA sobre os questionamentos.

#### **17. Tipo de processo**

Relatório de Levantamento

#### **Órgão responsável**

SECEX

#### **Identificador**

TC 014.955/2023-7 (Aberto); Acórdão 2458/2023-PL

Processo SEI nº 02000.009993/2023-13 (MMA)

#### **Descrição**

Fiscobras 2023 - Levantamento sobre a situação atual do INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais) no IBGE e nas unidades jurisdicionadas.

#### **Medidas adotadas**

A Assessoria Especial de Controle Interno do MMA expediu o Despacho SEI nº 87565/2023 (1521281), de 06/12/2023, às secretarias do MMA recomendando que as áreas geradoras de dados geoespecializados os desenvolvam segundo as normas da INDE e que sejam publicados ou catalogados no DBDG.

#### **18. Tipo de processo**

Relatório de Auditoria/Monitoramento

#### **Órgão responsável**

SBio e ICMBio

#### **Identificador**

TC 044.781/2021-0 (Aberto)

TC 034.496/2012-2 (Encerrado); Acórdão nº 3101/2013-PL

Processo SEI nº 02000.017041/2018-06 (MMA)

#### **Descrição**

Monitoramento das determinações e recomendações feitas ao Ministério do Meio Ambiente e ICMBio, por meio do Acórdão 3.101/2013-Plenário, no âmbito do processo TC 034.496/2012-2 - auditoria para avaliar a governança ambiental das unidades de conservação na Amazônia.

#### **Medidas adotadas**

Em resposta ao Ofício nº 23929/2023-TCU/Seproc, de 05/06/2023, a SECEX/MMA expediu o Ofício nº 4714/2023/MMA (1364215), de 21/06/2023, que encaminhou as informações deste MMA acerca do acompanhamento das implementações das deliberações contidas no Acórdão nº 3101/2013-TCU-PL.

#### **19. Tipo de processo**

Prestação de Contas

#### **Órgão responsável**

SECEX e IBAMA

#### **Identificador**

TC 046.794/2020-4 (Aberto); Acórdãos nº 2.199/2022-PL e 176/2023-PL

Processo SEI nº 02000.002363/2020-67 (MMA)

#### **Descrição**

Prestação de Contas Ordinária do Ministério do Meio Ambiente relativa ao exercício financeiro de 2019.

### Medidas adotadas

Por meio do Despacho nº 46269/2022-MMA (0973209), de 13/10/2022, a AECI deu conhecimento à SECEX sobre as falhas identificadas pelo TCU e consubstanciadas no Acórdão TCU nº 2.199/2022-PL. Por meio do Despacho nº 8787/2023-MMA (1114408), de 23/02/2023, a AECI deu conhecimento à SECEX sobre o Acórdão TCU nº 176/2023-TCU-PL, que alterou o rol de responsáveis. O processo encontra-se sobrestado.

### **2.2. Outros processos abertos no TCU:**

| TC             | PROCESSO SEI         | ASSUNTO   | ACÓRDÃO 2023 | SITUAÇÃO  |
|----------------|----------------------|---|--------------|---|
| 020.665/2023-7 | 02000.010789/2023-37 | Auditória em contas econômicas ambientais   |              | Diligência respondida   |
| 020.606/2023-0 | 02000.010313/2023-04 | Avaliação do nível de maturidade das políticas públicas e iniciativas governamentais para a transição energética  |              | Diligência respondida   |
| 020.988/2020-6 | 02000.010880/2019-76 | Auditória operacional que avaliou aspectos de governança de solos não urbanos   |              | Diligência respondida   |
| 014.521/2021-0 | 02000.011762/2018-02 | Avaliar aspectos referentes à gestão da bacia hidrográfica do rio Doce, especialmente em relação à implementação do modelo de gestão previsto na Lei 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). |              | Encaminhado para o MIDR, por competência                                |
| 015.986/2020-9 | 02000.210076/2017-23 | Auditória com o objetivo de avaliar as políticas e subsídios na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)   |              | MMA não notificado  |
| 039.733/2019-0 |                      | Monitoramento do Acórdão 2901/2018 - Plenário - FOC Inclusão Produtiva  |              | MMA não notificado  |
| 035.078/2017-0 | 02000.006975/2022-91 | Auditória operacional realizada no processo de estruturação de grandes empreendimentos hidrelétricos  |              | Diligência respondida   |
| 019.228/2014-7 | 02000.000603/2020-99 | Monitoramento Segurança Energética (Acórdãos 1.171/2014-Plenário e 1.631/2018-TCU-Plenário)   |              | Diligência respondida   |
| 016.997/2022-0 | 02000.009450/2019-10 | Acompanhamento com vistas a verificar o alcance das metas propostas nos Eixos de I a V do Plano de Ação, tendo elas sido instituídas pelo Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) 2010 2020                                    |              | Diligência respondida   |
| 019.305/2014-1 | 02000.007257/2018-55 | Contas Ordinárias do exercício 2013 da UJ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA  |              | Diligência respondida   |
| 003.597/2023-7 | 02000.011159/2023-80 | Acompanhamento dos processos de aquisições na área de TI da Administração Pública Federal com utilização de ferramentas de TI - ciclo 2023-2024   |              | Diligência respondida   |
| 036.301/2021-3 | 02000.005665/2021-78 | Relatório de Feedback (controles críticos de segurança). - Acompanhamento de controles críticos de Segurança Cibernética das organizações públicas federais   |              | Diligência respondida   |
| 026.299/2020-8 | 02000.004423/2020-86 | Relatório de Monitoramento decorrente da Auditoria sobre a gestão de segurança de barragens (PNSB)  |              | Sem recomendação para o MMA   |
| 038.088/2019-3 | 02000.000603/2020-99 | Auditória Operacional sobre Participação das Termelétricas na Matriz Elétrica Brasileira  |              | Sem recomendação para o MMA   |
| 008.692/2018-1 | 02000.005424/2018-23 | Auditória Operacional Piloto nas políticas públicas de inserção de energia renovável na matriz elétrica brasileira  |              | SMC informou que não há necessidade de complementar resposta            |
| 024.602/2015-9 |                      | Fiscalização de Orientação Centralizada na Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária   | 188/2023-PL  | MMA não notificado  |
| 008.045/2023-2 |                      | Adoção das medidas necessárias com o fito de fiscalizar a execução do denominado Fundo Amazônia   | 1939/2023-PL | MMA não notificado. Acórdão 1939/2023-PL não reconheceu a representação |

| TC             | PROCESSO SEI         | ASSUNTO  | ACÓRDÃO 2023               | SITUAÇÃO              |
|----------------|----------------------|--|----------------------------|-----------------------|
| 023.048/2023-9 |                      | Adoção das medidas necessárias a conhecer e avaliar a execução dos recursos do denominado Fundo Amazônia a fim de verificar possíveis desvios de recursos realizados por ONGs que atuam na região  |                            | MMA não notificado    |
| 016.144/2022-8 | 02000.007959/2001-91 | TCE Convênio 2001CV000115, Siafi/Siconv 435422, objeto apoiar o projeto integrado de educação ambiental (nº da TCE no sistema: 1157/2021).   | 8631/2023-2C               | Diligência respondida |
| 042.899/2021-4 | 02000.002957/2009-62 | TCE Convênio 00001/2009, Siafi/Siconv 716136, objeto Estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí- Roraima (nº da TCE no sistema: 2043/2021)   |                            | MMA não notificado    |
| 025.996/2021-5 | 02000.002788/2020-76 | TCE pela não devolução de valores referentes a faltas em serviço e a afastamento para missão/estudo no exterior, considerando que o ex-servidor não retornou ao serviço logo após o afastamento, fato esse que levou à sua demissão por abandono de cargo e impossibilidade de resarcimento do débito por descontos remuneratórios. (nº da TCE no sistema: 675/2021)   |                            | MMA não notificado    |
| 016.339/2021-5 | 02000.003521/2000-52 | TCE Convênio 2000CV00071, Siafi/Siconv 404842, objeto apoiar a implementação do programa de desenvolvimento do ecoturismo na Amazônia legal - PROECOTUR NO ESTADO DO AMAPÁ (nº da TCE no sistema: 3224/2020)   |                            | Diligência respondida |
| 012.317/2021-7 | 02000.002119/2011-11 | TCE Convênio 00006/2011, FNMA, Siafi/Siconv 760728, objeto estabelecer mecanismos bem-sucedidos de combate à desertificação nas ASDs de Sergipe por meio da implantação de Unidades de Referência que sirvam de base para a implementação de uma bolsa de projetos para assentamentos e comunidades. Fomentando assim a autogestão, a geração de conhecimento, sustentabilidade das ações de combate à desertificação e associando a produção científico-tecnológica à realidade das populações que residem nas ASDs (nº da TCE no sistema: 2185/2020) | 8974/2023-1C               | Diligência respondida |
| 000.212/2021-0 | 02000.003888/2004-08 | TCE Convênio CV FNMA 069/2004, FNMA, Siafi/Siconv 520762, função ORGANIZACAO AGRARIA, objeto resgate, valorização e disseminação de práticas agroecológicas nos assentamentos de reforma agraria. (nº da TCE no sistema: 2685/2018)  |                            | Diligência respondida |
| 000.211/2021-4 | 02000.003027/2003-31 | TCE Convênio CV FNMA 021/2005, FNMA, Siafi/Siconv 538570, objeto implantação do conselho deliberativo da RESERVA EXTRATIVISTA DE AUATI-PARANÁ. (nº da TCE no sistema: 398/2019)  | 3257/2023-2C               | Diligência respondida |
| 030.359/2020-1 | 02000.003183/2006-44 | TCE Convênio 44302457200700020, FNMA, Siafi/Siconv 605601, objeto: Promover o desenvolvimento rural sustentável no Bioma Amazônia, por meio da formação de agentes multiplicadores em técnicas de manejo dos recursos naturais, com ênfase na produção florestal sustentável de uso múltiplo, realizando a capacitação de 40 (quarenta) pessoas que sejam do município, desenvolvendo alternativas de projetos para as pequenas propriedades rurais com recursos do PRONAF. (nº da TCE no sistema: 846/2019)   |                            | Diligência respondida |
| 017.975/2020-4 | 02000.000928/2014-23 | TCE Convênio 00011/2014, FNMA, Siafi/Siconv 813631, objeto desenvolver ações de educação ambiental e de Recuperação de 24 hectares de áreas de produção aquífera para abastecimento humano das vilas de Jeribá (Palmópolis MG) Batinga (Itanhém - BA) e Santa Rita (Itanhém - BA), com efetiva participação social. (nº da TCE no sistema: 2381/2018)  |                            | MMA não notificado    |
| 013.157/2020-5 | 02000.001378/2002-26 | TCE Convênio 2002CV000049, FNMA, Siafi/Siconv 465879, objeto produzir um conjunto de conhecimentos e de ações propositivas, que possam incrementar a difusão dos sistemas agroflorestais, na Amazônia ocidental,   | 4540/2023-2C; 9983/2023-2C | Providências adotadas |

|                |  | identificando limitações que obstruem seu uso e distribuição (nº da TCE no sistema: 1195/2018)   |                           |                                   |
|----------------|--|--|---------------------------|-----------------------------------|
| TC             | PROCESSO SEI                                 | ASSUNTO  | ACÓRDÃO 2023              | SITUAÇÃO                          |
| 033.381/2019-4 | 02000.002544/2009-88                         | TCE Convênio 00006/2009, FNMA, Siafi/Siconv 707720, objeto fortalecer as ações da SRH em 31 localidades do semiárido no estado de Pernambuco onde foram recuperados dessalinizadores, através da implantação de ações que integrem a política do Programa Água Doce de forma a aprimorar os sistemas através da adequação do armazenamento dos rejeitos dos dessalinizadores, e integrar as comunidades na gestão do sistema, através das atividades de mobilização social e sustentabilidade ambiental. (nº da TCE no sistema: 666/2018)              | 3327/2023-2C              | Diligência respondida pelo MIDR   |
| 033.279/2019-5 | 02000.000141/2017-12                         | TCE Convênios nos. 31/2003 e 17/2005, celebrados entre o FNMA e o Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia - IESB, tendo por objetos, respectivamente, 'elaborar planos de manejo participativo em três Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Corredor Central da Mata Atlântica: O Ecoparque da Una, a Reserva Salto Apepique e a Reserva Água Branca' e 'melhoria da situação de conservação do macaco-prego-do-peito-amarelo a partir da implementação de ações propostas no plano de manejo'. (Processo 02000.000141/2017-12) | 11235/2023-1C             | Diligência respondida             |
| 009.459/2016-2 | 02000.003639/2005-95                         | TCE Convênios nº. 108/2005 e 18/2007 (Siafi 543772 e 599591). Objetos: contribuir para o desenvolvimento sustentável e promover o desenvolvimento rural sustentável  | 3941/2023-2C              | Diligência respondida             |
| 008.318/2015-8 | 02000.009471/2023-11                         | Irregularidades no Contrato 3/2008 entre a Secretaria de Portos e a Empresa Engerde Engenharia e Representação Ltda. - Acórdão 483/2015, item 9.3  | 449/2023-PL               | IBAMA solicitou orientação ao TCU |
| 007.498/2008-5 | 02000.200777/2017-54                         | TCE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DO CONV. N° 132/2000 - SRH/MMA - SIAFI 401394 - (PROCESSO ORIGINAL N° 02000.000449/2004-35)   |                           | Diligência respondida             |
| 016.537/2007-6 | 02000.005770/2019-92                         | TCE IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO TC-011.488/2002-6 - CONVÊNIO 011/2001 SRH/MMA - PR-02000.000448/2004-91 MMA   | 1383/2023-PL              | Diligência encaminhada ao MIDR    |
| 016.531/2007-2 | 02000.006118/2022-91                         | TCE IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO TC-011.488/2002-6 - CONVÊNIO 128/2000 SRH/MMA - PR-02000.000452/2004-59 MMA   | 2365/2023-PL; 572/2023-PL | Diligência encaminhada ao MIDR    |
| 016.501/2007-3 | 02000.011198/2019-09<br>02000.200777/2017-54 | TCE IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO TC-011.488/2002-6 - CONVÊNIO 005/2001SRH/MMA - PR-02000.000451/2004-12 MMA  | 1857/2023-PL              | Diligência respondida             |
| 014.808/2004-7 | 02000.000451/2012-14                         | TCE prefeitura municipal de Parnarama/MA - convênio original nº 044/2001   |                           | MMA não notificado                |
| 004.386/2013-2 | 02000.012284/2019-21                         | TCE referente ao convênio 2000cv000027 celebrado entre o MMA e o município de Formosa - GO   | 899/2023-PL               | TCE prescrita                     |
| 019.149/2011-5 | 00744.000101/2020-39                         | TCE instaurada pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, em decorrência de irregularidades verificadas na aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio 17/2000   |                           | MMA não notificado                |
| 013.501/2008-8 | 02000.002467/2023-14                         | TCE irregularidades na aplicação do conv. nº 008/1999 - SRH/MMA - SIAFI 377143 - (processo original nº 02000.000446/2004-00)   | 4123/2023-2C              | Diligência encaminhada ao MIDR    |
| 024.078/2021-2 | 02000.005036/2021-48                         | Atos de Aposentadoria da unidade emissora MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, enviados ao TCU pela unidade de controle interno CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para fins de análise e julgamento   |                           | Diligência respondida             |
| 031.119/2021-2 |  | Fiscalização e controle junto aos órgãos responsáveis pelo pagamento dos vencimentos, indenizações ou de qualquer outro tipo de espécie remuneratória para os servidores   |                           | MMA não notificado                |

|                |                      | públicos e membros dos Poderes e demais entidades da República Federativa do Brasil ativos, inativos e a título de pensão conforme justificado   |   |                    |
|----------------|----------------------|--|---|--------------------|
| TC             | PROCESSO SEI         | ASSUNTO  | ACÓRDÃO 2023                                  | SITUAÇÃO           |
| 006.059/2021-0 |                      | Acompanhamento das ações relativas à alteração do hidrograma da UHE Belo Monte e suas consequências no Setor Elétrico Brasileiro   |   | MMA não notificado |
| 008.684/2018-9 |                      | Acompanhamento dos procedimentos da CPRM relacionados à cessão de direitos minerários, no âmbito do PPI  |   | MMA não notificado |
| 021.189/2023-4 |                      | Atos de Aposentadoria da unidade emissora Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento  | 10435/2023-1C                                 | MMA não notificado |
| 006.290/2023-0 |                      | Lista sumária 34/2023 de atos para fins de análise e julgamento  | 11543/2023-2C                                 | MMA não notificado |
| 018.709/2020-6 |                      | 6º Ciclo da Fiscalização Contínua de folhas de pagamento da administração pública abrangendo os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União. Também estão incluídas as entidades da administração indireta e os Conselhos de Fiscalização Profissional. |   | MMA não notificado |
| 014.927/2021-7 | 02000.002962/2021-61 | 7º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento   |   | MMA não notificado |
| 007.802/2022-6 |                      | 8º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento   | 995/2023-PL;<br>2430/2023-PL;<br>2033/2023-PL | MMA não notificado |
| 008.134/2023-5 |                      | 9º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento   |   | MMA não notificado |

### 2.3. Outros acórdãos de 2023:

| ACÓRDÃO                      | PROCESSO MMA         | PROCESSO TCU   | ASSUNTO  | SITUAÇÃO DO PROCESSO |
|------------------------------|----------------------|----------------|--|----------------------|
| 275/2023-PL                  | 02000.001575/2011-36 | 041.967/2021-6 | Gestão compartilhada dos recursos pesqueiros. Monitoramento da determinação feita ao MAPA e ao MMA, por meio do Acórdão 2.259/2021-Plenário, no âmbito do processo TC 020.104/2020-0.  | Encerrado            |
| 726/2023-PL                  |                      | 007.372/2022-1 | Acompanhamento das licitações e contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal com o auxílio de ferramentas de TI desenvolvidos pelo TCU (Alice) - Ano 2   | Encerrado            |
| 673/2023-PL                  | 02000.013717/2019-65 | 035.318/2020-1 | Avaliar as ações do governo federal para a prevenção e o combate ao desmatamento ilegal e às queimadas na Amazônia Legal.  | Encerrado            |
| 1971/2023-PL;<br>252/2023-PL | 21000.000255/2022-66 | 006.351/2022-0 | Acompanhamento do processo de Concessão das Florestas Nacionais do Sul: FLONA de Irati, FLONA de Chapecó e FLONA de Três Barras  | Encerrado            |
| 438/2023-PL                  |                      | 030.811/2022-8 | Adoção das medidas necessárias a conhecer as tratativas da equipe de transição do Governo no que se refere à implementação de pacote ambiental, em especial visando acompanhar e fiscalizar a efetividade e os desdobramentos das medidas anunciamas no plano de ação ambiental. | Encerrado            |
| 1894/2023-2C                 |                      | 030.747/2022-8 | Avaliar o conflito regulatório ocasionador do denominado 'pandemônio ambiental' na região costa verde-fluminense.  | Encerrado            |

| ACÓRDÃO      | PROCESSO MMA         | PROCESSO TCU   | ASSUNTO   | SITUAÇÃO DO PROCESSO |
|--------------|----------------------|----------------|---|----------------------|
| 1317/2023-PL | 02000.002363/2020-67 | 026.951/2020-7 | Necessidade de recomposição da Comissão de Ética do Ministério do Meio Ambiente-CE-MMA.   | Encerrado            |
| 374/2023-PL  |                      | 025.714/2021-0 | Acompanhamento do processo de desestatização, referente a 7 (sete) Terminais Pesqueiros Públicos: Aracaju (SE); Belém (PA); Cananéia (SP); Manaus (AM); Natal (RN); Santos (SP) e Vitória (ES).   | Encerrado            |
| 39/2023-PL   | 02000.005891/2020-78 | 020.933/2020-7 | Verificar o cumprimento dos Acórdãos 1457/2012, 3316/2015 e 2106/2018, todos do Plenário; terceiro monitoramento da auditoria do programa de revitalização do Rio São Francisco.  | Encerrado            |
| 2160/2023-PL | 02000.011474/2023-15 | 019.657/2023-4 | Requerimento nº 23/2023-CPIONGS, de autoria do Senador Marcio Bittar, que solicita ao TCU 'informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica'.  | Encerrado            |
| 7890/2023-1C | 02000.002433/2021-68 | 016.520/2021-1 | Monitoramento das determinações e/ou recomendações feitas a(ao) ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, por meio do acórdão 7334/2021-segunda câmera, no âmbito do processo 015.663/2019-1. Trata de representação formulada pelo Ministério Público Federal no Rio Grande/RS sobre os indícios de irregularidade na atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) no ordenamento da pesca da tainha pela frota industrial de cerco em 2019. | Encerrado            |
| 1203/2023-PL | 21000.041198/2021-94 | 011.341/2022-0 | Monitoramento da recomendação feita ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Serviço Florestal Brasileiro, por meio do Acórdão 856/2022-Plenário, no âmbito do processo 009.328/2021-1.  | Encerrado            |
| 6113/2023-1C | 02000.009601/2023-16 | 008.250/2023-5 | Adoção das medidas necessárias a fiscalizar em parceria com os Tribunais de Contas dos Estados envolvidos e com a Controladoria Geral da União (CGU) a execução pelo Governo Federal acerca do compromisso em zerar o desmatamento na Amazônia até 2030.  | Encerrado            |
| 6294/2023-2C | 02000.001519/2004-72 | 016.145/2022-4 | TCE Convênio 2004CV000012, Siafi/Siconv 513432, objeto capacitar agricultores familiares em desenvolvimento sustentável para que possam desenvolver valores, atitudes e posturas éticas, voltadas à construção de um projeto de desenvolvimento rural sustentável. (nº da TCE no sistema: 1512/2021).   | Encerrado            |
| 4285/2023-1C | 02000.002880/2009-21 | 015.875/2021-0 | TCE Convênio 44041/2009, Siafi/Siconv 718958, objeto promover a melhoria na produção e na qualidade da Castanha-do-Brasil da zona rural do município de Humaitá, possibilitando o desenvolvimento econômico com inclusão social e produtiva das comunidades extrativistas de forma integrada à conservação dos recursos e respeito às suas especificidades culturais. (nº da TCE no sistema: 749/2021).   |                      |
| 3250/2023-1C | 02000.002394/2003-17 | 041.469/2021-6 | TCE Convênio 2003CV000018, Siafi/Siconv 489151, que teve como objeto Estímulo à produção agroecológica, comércio solidário e  | Encerrado            |

|               |                      |                | certificação orgânica (nº da TCE no sistema: 1705/2021).  |                      |
|---------------|----------------------|----------------|---|----------------------|
| ACÓRDÃO       | PROCESSO MMA         | PROCESSO TCU   | ASSUNTO   | SITUAÇÃO DO PROCESSO |
| 579/2023-PL   |                      | 009.031/2012-0 | TCE com o objetivo de apurar irregularidades na aquisição de lanchas patrulhas pelo MPA   | Encerrado            |
| 2689/2023-1C  | 02000.004433/2005-82 | 008.594/2022-8 | TCE convênio 44302257200600001, firmado com o/a fundo nacional do meio ambiente, siafi/siconv 579055, objeto: conservação de espécies ameaçadas do gênero manihot, tanto por meio de uma coleção viva quanto pela reintrodução em propriedades de pequenos agricultores no df e Goiás (nº da TCE no sistema: 827/2019). | Encerrado            |
| 3387/2023-1C  | 02000.001611/2014-12 | 005.412/2021-8 | TCE Convênio 00002/2014, Siafi/Siconv 812663, função GESTAO AMBIENTAL, objeto: O aproveitamento energético da Energia Solar pelos pescadores artesanais do Vale do Ribeira SP. (nº da TCE no sistema: 1033/2020).   | Encerrado            |
| 2742/2023-2C  | 02000.000532/2015-67 | 000.036/2016-1 | TCE Convênio FNMA/MMA 64/2006 para a execução do projeto “Construção da Agenda 21 Local”  | Encerrado            |
| 7423/2023-2C  |                      | 016.272/2023-4 | Atos de Pensão civil da unidade emissora MMA  | Encerrado            |
| 5428/2023-2C  |                      | 013.980/2023-8 | Atos de Pensão civil da unidade emissora MMA  | Encerrado            |
| 7483/2023-1C  |                      | 016.218/2023-0 | Atos de Aposentadoria da unidade emissora MMA   | Encerrado            |
| 7151/2023-1C  |                      | 010.141/2023-5 | Atos de Aposentadoria da unidade emissora MMA   | Encerrado            |
| 4689/2023-1C  |                      | 007.454/2023-6 | Atos de Aposentadoria da unidade emissora MMA   | Encerrado            |
| 11843/2023-1C |                      | 034.191/2023-2 | Atos de Aposentadoria da unidade emissora MMA   | Encerrado            |

### 3. Processos no âmbito da Controladoria-Geral da União – CGU

#### 3.1. Auditorias realizadas:

##### 01 – Relatório de Avaliação 1353204/2023 - SFB

###### Identificador

Processo SEI nº 21000.002040/2023-61 (SFB/MMA)

Processo SEI nº 02070.000021/2023-21 (ICMBio)

###### Descrição

Avaliação das contas do exercício 2022 do Projeto BMZ nº 2003.66.658 – Projeto “Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia”.

###### Conclusões da CGU:

Os resultados alcançados pelo Projeto no ano auditado ficaram abaixo das metas financeiras previstas no planejamento anual. Os controles internos mantidos pela Unidade foram considerados satisfatórios. Os gastos analisados são compatíveis com as finalidades do Projeto e estão amparados por documentação válida. As Demonstrações financeiras representam adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a movimentação financeira e os investimentos realizados no Projeto, de acordo com as práticas contábeis informadas nas Notas Explicativas que as acompanham.

###### Tarefas - Recomendações

Sem recomendações.

###### Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)

Sem recomendações.

**Link para acesso ao Relatório**

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1374963>

**02 – Relatório de Avaliação 1353003/2023 - SFB**

**Identificador**

Processo SEI nº 02000.007631/2023-80 (MMA)

**Descrição**

Avaliação relacionada a conformidade da execução do Projeto "Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado", considerando os critérios de avaliação estabelecidos pelo Acordo de Empréstimo BIRD TF 19211 - FIP CAR.

**Conclusões da CGU:**

O resultado do trabalho realizado indica que as principais cláusulas de caráter contábil, financeiro e gerencial foram atendidas pelos executores do Projeto; que as prestações de contas submetidas ao Banco e as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto estão corretamente apresentadas e representam adequadamente a movimentação financeira e os investimentos realizados no Projeto; que os controles internos apresentam estrutura razoável para a implementação das atividades previstas no Acordo de Empréstimo. Quanto ao cumprimento das cláusulas, ainda se encontra em elaboração o relatório de avaliação final do Projeto (anexo 3, MOP).

**Tarefas – Recomendações**

Sem recomendações.

**Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

Sem recomendações.

**Link para acesso ao Relatório**

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1461883>

**03 – Relatório de Avaliação nº 1148182/2023 - SFB**

**Identificador**

Processo SEI nº 02000.002683/2023-60 (MMA)

**Descrição**

Avaliação do Processo de Concessão Florestal

**Conclusões da CGU:**

O planejamento da concessão florestal, de maneira geral, é adequado para selecionar as áreas para concessão e a proposta mais vantajosa. Há oportunidade de qualificar a atualização do CNFP e, por conseguinte, do PPAOF; e a elaboração de editais e contratos possui estrutura básica de controles para assegurar a adequação das peças. Ademais, os PPAOF caracterizaram as condições de logística e infraestrutura e apresentaram evolução.

O monitoramento dos contratos pode ser melhorado, considerando que o planejamento das ações não é documentado/formalizado. Verificou-se, ainda, apurações de indicadores intempestivas e insuficientes. Cobranças e garantias encontram-se estruturadas; a distribuição de receitas aos entes subnacionais carece de controles mais robustos; e houve baixo repasse de recursos.

De maneira geral, recomendou-se o fortalecimento da articulação com entes subnacionais, incluindo a integração de base de dados; a melhoria no processo de monitoramento, a partir da estruturação do planejamento das ações e do acompanhamento de indicadores; e a busca de alternativas às restrições orçamentárias em relação à Ação OC03.

**Tarefas - Recomendações pendentes**

- 1556278 - Solicitar o posicionamento da Consultoria Jurídica acerca da eventual viabilidade e necessidade de realizar o aditamento não apenas dos instrumentos sob análise, mas também dos demais contratos firmados anteriormente às alterações promovidas pela Resolução SFB nº 21, de 2022, com disposições acerca da cobertura por eventuais danos causados ao meio ambiente, realizando-as, em caso positivo. **Prazo 31/01/2024**.
- 1556230 - Estabelecer diretrizes, metodologia e/ou procedimento para o processo de planejamento das ações de monitoramento dos contratos de concessão florestal, inclusive sobre a utilização de dados obtidos por meio das ferramentas de monitoramento. **Prazo 30/03/2024**.
- 1556238 - Atualizar o Manual para Monitoramento dos Contratos de Concessão Florestal (2014) ou elaborar uma nova versão contendo, ao menos, detalhes sobre as ferramentas de monitoramento remoto, os indicadores, os atuais normativos sobre AFI, as cláusulas do modelo de contrato etc. **Prazo 30/03/2024**.
- 1556249 - Fortalecer/complementar a atual estrutura de controles relacionadas ao monitoramento dos indicadores pactuados nos contratos de concessão florestal, especialmente para mitigar atraso e não verificação de cumprimento, o aceite de documentação probatória precária e atuação intempestiva na cobrança em casos de descumprimento; avaliando, inclusive, a utilização de recursos tecnológicos para tanto. **Prazo 30/03/2024**.
- 1556268 - Implementar controles que assegurem a integridade dos relatórios de transportes de produtos florestais gerados a partir do SCC, utilizados na instrução processual dos processos de cobrança dos preços florestais contratados. **Prazo 30/03/2024**.
- 1556284 - Instituir controle que assegure e demonstre a correção dos cálculos e a distribuição aos entes subnacionais dos valores arrecadados com as concessões florestais, incluindo a especificação se a distribuição e o repasse correspondem a recursos do exercício em curso ou acumulados, e aos valores não repassados em decorrência do descumprimento de algum requisito por parte dos entes beneficiários ou da indisponibilidade orçamentária e/ou financeira do SFB para contemplar todos os pedidos de repasse. **Prazo 30/03/2024**.
- 1556290 - Avaliar, em conjunto com o órgão setorial de orçamento do MMA, alternativas às restrições orçamentárias em relação à Ação 0C03, considerando os termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 8º, parágrafo 2º, combinado com o art. 17 do mesmo diploma legal. **Prazo 30/03/2024**.
- 1556225 - Articular e promover, junto a órgãos federais gestores de florestas públicas e áreas passíveis de concessão florestal, a integração das bases de dados georreferenciados que irão compor o CNFP, bem como definir a periodicidade de atualização da base de dados do CNFP. **Prazo 30/06/2024**.
- 1556252 - Implementar medidas para integrar o SCC e o DOF – Rastreabilidade. **Prazo 30/06/2024**.

#### **Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

Por meio do Despacho SEI nº 9777/2023-SFB (1532127), de 20/12/2023, o diretor da Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento determinou o atendimento das recomendações constantes do Relatório Final da Auditoria nº 1148182.

#### **Link para acesso ao Relatório**

<https://eaud.cgu.gov.br/api/auth/tarefa/1556290/arquivo/1564588>

#### **04 – Relatório de Avaliação nº 1091991/2022 – SECD e SBC**

##### **Identificador**

Processo SEI nº 02000.001381/2022-93 (MMA)

##### **Descrição**

Avaliação do Programa Floresta +.

#### **Conclusões da CGU:**

As análises realizadas permitiram concluir que existem limitações na formulação e desenho do Programa Floresta+ e seus componentes. Também foram identificadas fragilidades nos instrumentos de governança e baixo grau de implementação do Programa.

Espera-se que os gestores definam indicadores e metas para o Programa Floresta+ e seus componentes, e um processo de monitoramento e acompanhamento dos seus resultados.

Ademais, foi recomendada a elaboração de um plano de trabalho para implementação do Programa com o detalhamento objetivo das ações a serem realizadas e indicação dos respectivos produtos a serem entregues, levantamento de riscos associados, recursos necessários e atores responsáveis pela implementação, para alcance das metas estabelecidas.

#### **Tarefas – Recomendações**

- 1302669 – 01 – estabelecimento dos indicadores e metas para o Programa Floresta+ e seus componentes (Carbono, Empreendedor, Bioeconomia e Agro) e de um processo de monitoramento e acompanhamento dos resultados do Programa. Prazo para atendimento 08/03/2024. (Em execução no MMA)

- 1302685 – 02 – elaboração de um plano de trabalho para implementação do Programa Floresta+ e seus componentes (Carbono, Empreendedor, Bioeconomia e Agro), com o detalhamento objetivo das ações a serem realizadas e indicação dos respectivos produtos a serem entregues, levantamento de riscos associados, recursos necessários e atores responsáveis pela implementação, para alcance das metas estabelecidas. Prazo para atendimento 08/03/2024. (Em execução no MMA)

#### **Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

A Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial-SECD e a Secretaria Nacional de Bioeconomia – SBC optaram pela revogação do Programa Floresta+.

#### **Link para acesso ao Relatório**

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1150599>

#### **05 – Relatório de Apuração 963656/2022 - SFB**

##### **Identificador**

Processo SEI nº 21000.017564/2022-75 (SFB)

##### **Descrição**

Avaliação da regularidade do processo de contratação, notadamente no que concerne ao planejamento da aquisição e adequação dos valores contratados em relação ao mercado.

#### **Conclusões da CGU:**

Constatou-se que o processo de contratação do SFB ocorreu sem aderência aos normativos vigentes relativos à contratação de Soluções de TI, a exemplo da ausência de artefatos de planejamento obrigatórios; de análise de custo-benefício e custo total de propriedade; prévia pesquisa de preços; de alinhamento à EGD e análise do Comitê de TI e de autorização de excepcionalidade para contratar sala segura emitida pelo órgão central do SISP.

Constatou-se a escolha de solução vedada pela legislação, de maior custo e acima de suas necessidades, sem apresentação de justificativa; e superdimensionamento no quantitativo de itens adquiridos, com estimativa de prejuízo de até R\$ 732.766,00.

Nesse contexto, recomendou-se, a abertura de processo de apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa aos prejuízos apurados, e compartilhamento/doação, no que couber, a outro ente da APF dos itens superdimensionados e subutilizados pelo SFB.

### **Tarefas – Recomendações**

- 1147660 – 1.1 - instaurar processo de apuração de responsabilidade administrativa dos agentes que deram causa aos achados de auditoria apontados no relatório, em especial, pela continuidade de contratação de objeto vedado pelo Documento vinculado à Portaria MP/STI nº 20/2016, sem que tenha ocorrido solicitação de análise de excepcionalização submetida pelo órgão à STI. Prazo para atendimento 30/06/2024 (Em execução no MMA)
- 1147665 – 1.3 - instaurar processo de apuração de responsabilidade administrativa dos agentes que deram causa aos achados de auditoria apontados no relatório, em especial, pelo superdimensionamento dos itens UPS, rack e gerador. Prazo para atendimento 30/06/2024. (Em execução no MMA)
- 1147668 – 03 - promover estudo de necessidade de infraestrutura do SFB quanto aos itens superdimensionados, de acordo com os apontamentos do Achado nº 4, e, a partir desse estudo, realizar a devida destinação dos equipamentos que não possuem perspectivas de utilização pelo SFB. (Em execução - Em análise pela CGU)

### **Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

Por meio do Despacho SEI nº 85446/2023-MMA a AECL informou ao Serviço Florestal Brasileiro sobre a revisão da data limite para implementação da Recomendação 3. O Serviço Florestal Brasileiro fez a inserção da solicitação de prorrogação de prazo no e-Aud, a pedido da corregedoria, para implementação da Recomendação 1.

### **Link para acesso ao Relatório**

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1155204>

## **06 – Relatório de Avaliação 1045700/2022 - SBio**

### **Identificador**

Processo SEI nº 02000.002009/2022-02 (MMA)

### **Descrição**

Avaliação do Programa Adote um Parque.

### **Conclusões da CGU:**

As análises realizadas permitiram concluir que o ICMBio está se estruturando para a execução do Programa.

Não obstante a constatação de avanços na sua implementação, especialmente na segunda etapa do Programa, os achados de auditoria identificaram a necessidade de regulamentação do Dec. nº 10.623/2021; elaboração de um plano operacional para o Programa; de um plano de comunicação para a divulgação periódica dos Editais, de modo a atrair novos interessados nas adoções; redefinição dos incentivos destinados aos adotantes; e a previsão de consultas aos Conselhos Deliberativos de Unidades de Conservação tanto para a inserção da Unidade no Programa Adote um Parque como para a elaboração dos Planos de Trabalho.

### **Tarefas – Recomendações**

- 1203894 – Regulamentar o Decreto nº 10.623/2021 de modo a estabelecer critérios para a seleção das unidades de conservação a serem incluídas no Programa Adote um Parque que levem em conta diagnósticos atualizados sobre as necessidades das UCs; bem como valores de referência e conjuntos de bens e serviços diferenciados de acordo com as características de cada UC, a fim de ampliar a oportunidade de unidades de conservação médias e grandes serem contempladas com doações.

- 1203916 - Elaborar um Plano Operacional para o Programa Adote um Parque identificando os objetivos a serem atingidos, metas, indicadores e formas de monitoramento dos resultados a serem alcançados.
- 1203921 - Realizar estudos ou pesquisas com vistas a identificar expectativas da iniciativa privada com relação ao Programa Adote um Parque e embasar a elaboração de um plano de comunicação para divulgação periódica dos editais do Programa, bem como a regulamentação dos benefícios concedidos aos adotantes. No âmbito da regulamentação dos benefícios, diferenciá-los pelo tamanho da UC adotada, dificuldades de acesso e outros parâmetros considerados pertinentes para estimular a adoção.
- 1203922 - Prever etapa prévia de consulta aos Conselhos Deliberativos das UCs, a fim de aprovar a inserção das unidades nos editais do Programa Adote um Parque; e, nos próximos editais do Programa, estabelecer prazos ampliados para a elaboração de planos de trabalho das UCs geridas por Conselhos Deliberativos, de modo a contemplar a realização de consultas.

#### **Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

A Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais encaminhou o Despacho nº 62217/2023 (1434347), de 01/09/2023, onde informa que se propõe a criação de um novo Programa com a finalidade de apoiar projetos que promovam a conservação e a recuperação ambiental, bem como fomentar cadeias produtivas sustentáveis e a gestão das unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais, por meio da participação de pessoas físicas e jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos.

#### **Link para acesso ao Relatório**

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1045884>

### **07 – Relatório de Avaliação 1030637/2022 - SECD**

#### **Identificador**

Processo SEI nº 02000.001968/2022-01 (MMA)

#### **Descrição**

Trata da avaliação da governança do Fundo Amazônia exercida pelo Ministério do Meio Ambiente nos anos de 2019 a 2021.

#### **Conclusões da CGU:**

A Avaliação evidencia que, após a edição do Decreto nº. 9.759/2019, que extinguiu o COFA e CTFA, o Ministério do Meio Ambiente deixou de apresentar proposta de recriação dos referidos Comitês até 28.05.2019, prazo estabelecido no art. 7º do referido Decreto. A não recriação das estruturas de governança do Fundo Amazônia colocou em risco sua continuidade e gerou uma série de consequências para as políticas ambientais. Para mitigar o problema apontado, foi recomendado ao MMA que atue no sentido de propor o restabelecimento da governança do Fundo Amazônia.

#### **Tarefas – Recomendações**

Ao MMA, realizar estudos técnicos a respeito das melhorias a serem efetivadas no Fundo Amazônia, em colaboração com o BNDES e o Conselho Nacional da Amazônia Legal, para elaboração de uma proposta fundamentada de reestruturação da governança do Fundo Amazônia. Nesse processo:

1.1. Constituir grupo de trabalho ou outro espaço de interlocução que permita aos antigos setores representados no COFA terem conhecimento e opinarem sobre os estudos e as análises técnicas elaborados no intuito de propor o restabelecimento das estruturas de governança do Fundo Amazônia;

1.2. Atualizar o Plano Nacional de Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa como referência para a operacionalização do Fundo Amazônia;

1.3. Propor os ajustes necessários para a adequação do Documento de Projeto e do quadro lógico do Fundo Amazônia, além do art. 2º do Decreto nº 6.527/2008, a fim de que reflitam o Plano Nacional de Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa a partir dos eventuais aprimoramentos realizados em razão do item 1.2 dessa recomendação.

**Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

Por meio da Nota Informativa nº 637/2023-MMA (1377670), de 14/07/2023, a SECD apresentou todas as providências para o cumprimento das recomendações, tendo sido consideradas cumpridas.

**Link para acesso ao Relatório**

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1042162>

**08 – Projeto de Auditoria nº 883779/2021 – IBAMA e SECEX**

**Identificador**

Processo SEI nº 02000.004139/2021-91 (MMA)

**Descrição**

Trata do monitoramento das recomendações contidas no Relatório Final da Auditoria Financeira nº 883779 – PCPR 2020, cujo objetivo foi obter segurança razoável de que a conta contábil de Dívida Ativa não Tributária do Ibama, em 31 de dezembro de 2020, incluindo as respectivas notas explicativas, está livre de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

**Conclusões da CGU:**

Foi possível constatar inconsistências materiais entre o valor divulgado na conta de dívida ativa não tributária em 31/12/2020 e o valor correto estimado pela equipe de auditoria, incluindo a respectiva conta redutora de ajuste para perdas, que somaram R\$ 14.999.831.651,56 em distorções que afetaram de forma relevante as demonstrações contábeis de 2020 do Ibama. Como consequência, essas distorções provocaram uma superavaliação do ativo em R\$ 1.215.263.727,88.

Nesse contexto, foram propostas à Unidade recomendações para: revisar os valores contabilizados na conta de dívida ativa não tributária, e sua respectiva conta redutora de ajuste para perdas, bem como definir rotinas contábeis a fim de reconhecer adequadamente as inscrições e as baixas dos créditos de dívida ativa no período. Quanto às inconformidades, recomendou-se o reconhecimento contábil dos créditos a receber provenientes das multas dos autos de infração e adoção de estratégia de transferência de conhecimento relativos ao modelo de dados do sistema SICAFI.

**Tarefas – Recomendações**

1014258 – e. reconhecer os créditos a receber provenientes da constituição definitiva das multas decorrentes de Auto de Infração emitidos pela autarquia, bem como eventual conta de ajuste para perdas, procedendo à conciliação periódica entre os créditos a receber com os créditos inscritos na conta de dívida ativa não tributária; (Em execução - Em análise pela CGU)

g. adotar estratégia para assegurar a transferência, aos seus servidores, do conhecimento relativo ao modelo de dados do sistema SICAFI, suas respectivas regras de negócio, entre outros aspectos da solução, visando a internalização desse conhecimento à própria autarquia, para mitigar o risco de dependência excessiva da contratada, em atenção ao art. 35, inciso III da IN 01/2019. (Em execução - Em análise pela CGU)

**Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

Por meio do Despacho nº 17450738/2023-CCob/CGFin/Diplan o gestor informou quais as providências foram adotadas para implementar o item "e" da recomendação. Cabe destacar a existência do projeto de implementação com o fluxograma que foi previamente desenvolvido (Sei nº 17606830) informando a previsão de 29,5 meses com estimativa de término em maio/2026.

Por meio do Despacho nº 17707736/2023-CSI/CGTI/Diplan o gestor informou quais as providências foram adotadas para implementar o item "g" da recomendação. Nesse ponto destacamos que a determinação de criação da estratégia foi efetivamente realizada e que a execução dessa estratégia se encontra praticamente concluída, o que pedimos considerar a determinação como implementada.

Foi respondido no dia 27/12/2023.

**Link para acesso ao Relatório**

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/956160>

### **3.2. Auditorias em andamento**

#### **01 - Auditoria 1516983 – DGE e SFB**

**Identificador**

Processo SEI nº 02000.014701/2023-56 (MMA)

**Descrição**

Avaliação sobre boas práticas regulatórias na Administração Pública Federal, incluindo a Análise de Impacto Regulatório.

**Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

O DGE (1524500) e o SFB (1525815) informaram que o questionário submetido pela CGU foi preenchido e respondido eletronicamente.

**Tarefas – Recomendações**

1516983 –Prazo para atendimento 13/10/2023 (Em execução - Em análise pela CGU)

1542559 –Prazo para atendimento 08/12/2023 (Em execução - Em análise pela CGU)

#### **02 - Auditoria 1348577 - SFB**

**Identificador**

Processo SEI nº 02209.000408/2023-75 (SFB)

**Descrição**

Trata dos trabalhos de auditoria de Avaliação do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

**Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

Solicitação de Auditoria nº 01 foi respondida por meio do Despacho nº 2204/2023-SFB (1318621), de 19/05/2023. A planilha solicitada pela CGU foi preenchida de acordo com as orientações da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGAGR/DE/SFC/CGU).

**Tarefas – Recomendações**

1460403 - Solicitação de Auditoria nº 01 - Prazo para atendimento 15/05/2023 (Em execução - Em análise pela CGU)

#### **03 – Auditoria 1517420 - DFRE**

**Identificador**

Processo SEI nº 02000.015047/2023-06 (MMA)

**Descrição**

Trata da avaliação da implementação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

**Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)**

Por meio do Despacho nº 92452/2023-MMA (1538124), DE 29/12/2023, o DFRE apresentou a resposta à Solicitação de Auditoria 07.

### Tarefas – Recomendações

- 1530439 - Formalização dos trabalhos - (Em execução - Em análise pela CGU)
- 1530905 - Solicitação de Auditoria nº 01 - (Em execução - Em análise pela CGU)
- 1538635 - Solicitação de Auditoria nº 04 - (Em execução - Em análise pela CGU)
- 1538635 - Solicitação de Auditoria nº 05 - (Em execução - Em análise pela CGU)
- 1561533 - Solicitação de Auditoria nº 07 - (Em execução - Em análise pela CGU)

## **04 – Auditoria 1459619 - ICMBio**

### Identificador

Processo SEI nº 02000.018122/2023-82 (MMA)

### Descrição

Avaliação dos empenhos de contratações públicas - ICMBIO.

### Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)

Por meio do Ofício nº 10679/2023/MMA (1539812), de 28/12/2023, a AECL encaminhou a Nota de Auditoria nº 05, cientificando o ICMBio sobre os trabalhos de auditoria. Foi dado conhecimento à SECEX por meio do Despacho nº 92898/2023-MMA (1540271).

### Tarefas – Recomendações

- 1563008 - Nota de Auditoria nº 05 - Prazo para atendimento 26/02/2024 (Em execução - Pendente de resposta)

## **05 – Auditoria 1422075 - SPOA**

### Identificador

Processo SEI nº 02000.007444/2023-04 (MMA)

### Descrição

Avaliação de possíveis irregularidades relacionadas ao acúmulo de benefícios previdenciários âmbito do RPPS.

### Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)

Por meio do Despacho nº 85466/2023-MMA (1514236), de 28/11/2023, a AECL informou à SPOA que a CGU apresentou resposta da revisão de implementação da Tarefa **1422075** (1514240).

### Tarefas – Recomendações

- 1422075 - Reiteração - Prazo para atendimento 29/02/2024 (Em execução - Pendente de resposta)

## **06 – Auditoria 1530501 - SFB**

### Identificador

Processo SEI nº 02000.018122/2023-82 (MMA)

### Descrição

Auditoria referente ao Projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia", firmado com o KfW, executado sob a responsabilidade do Serviço Florestal Brasileiro e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

### Medidas adotadas (Considera-se a última medida adotada)

Por meio do Despacho nº 2827/2023-MMA (1551232), de 15/01/2024, a AECL encaminhou ao SFB a tarefa nº 1568653 (1551262).

### Tarefas – Recomendações

- 1568653 - Solicitação de Auditoria nº 01 - Prazo para atendimento 26/01/2024 (Em execução - Pendente de resposta)

#### 4. Links para pesquisa na CGU e TCU

**Site para a busca por todos os relatórios da CGU:**

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios?colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&fixos=#lista>

**Site para a busca por acórdãos, jurisprudência, publicações, súmulas e respostas a consultas no TCU:**

<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/jurisprudencia>